

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei N° 169/2003 de 12/05/2003

Altera Lei N° 019/1997 de 18/04/1997

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a vigorar com a seguinte redação o Artigo 24 da Lei N° 019/1997 de 18/04/1997.

“Art. 24: O Conselho Tutelar será composto de 02 (dois) membros, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição”.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 05 de Maio de 2003



Edson Curi
Prefeito Municipal